Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126
Disponibilização: 08/07/2025
Publicação: 08/07/2025

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.029/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.029/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Reorganização do Colégio Professor Vanks, em Vilhena, para a criação da filial Colégio Professor Vanks Kids, em Vilhena, e concede, por quatro anos, ao Colégio Professor Vanks Kids, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/21, decorrente da análise procedida no Processo n.º 117/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Colégio Professor Vanks, em Vilhena, para a criação da filial Colégio Professor Vanks Kids, em Vilhena, e conceder, por quatro anos, ao Colégio Professor Vanks Kids, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Professor Vanks Kids, em Vilhena, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Professor Vanks Kids, em Vilhena, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 07/07/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061389887** e o código CRC **31807D73**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.033515/2025-34 SEI nº 0061389887